



SEGURANÇA SOCIAL

LICENCIAMENTO DO FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO DE APOIO SOCIAL

1 LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

<input checked="" type="checkbox"/> Licença n.º	28		2 0 1 7		CENTRO DISTRITAL DO PORTO		41
			Ano		Serviço de Segurança Social		
<input checked="" type="checkbox"/> Substitui a licença n.º	44		2 0 1 5				
			Ano				

2 IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

Denominação do estabelecimento	C r e c h e , C o l é g i o d e N o s s a S e n h o r a									
	d a B o n a n ç a									
Localização do estabelecimento	R u a T e i x e i r a L o p e s 8 5 e R u a									
	d a M i s e r i c ó r d i a 8									
Localidade	S a n t a M a r i n h a e S . P e d r o A f u r a d a									
Código postal	4 4 0 0				1 2 9					
Distrito	Porto		Concelho		Vila Nova de Gaia		Freguesia	Stª Marinha e S. Pedro Afurada		
Telemóvel / Telefone	22375015		Fax		223793051		E-mail		administracao@cnsb.pt	

3 IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE GESTORA

Nome completo	C o n g r e g a ç ã o I r m ã s F r a n c i s c a n a s H o s p i							
	t a l e i r a s , I m a c u l a d a C o n c e i ç ã o							
Morada	R u a M a d r e M a r i a C l a r a , n . º 1							
Localidade								
Código postal	2 7 9 0				3 7 9		O e i r a s	

4 RESPOSTA SOCIAL A DESENVOLVER NO ESTABELECIMENTO

creche com a capacidade máxima autorizada de 74 crianças sendo 10 crianças no berçário, duas salas dos 12 aos 24 meses para 14 crianças cada e duas salas dos 24 aos 36 meses para 18 crianças cada

5 CAPACIDADE MÁXIMA

O estabelecimento pode abranger o número máximo de 74 (setenta e quatro) utentes.
(por extenso)

6 EMISSÃO

2 0 1 7 0 9 2 9	
ano mês dia	
	ROSÁRIO LOUREIRO Diretora Adjunta do Centro Distrital do Porto Assinatura e carimbo

1) Emitida ao abrigo do Decreto-Lei n.º 67/2007, de 14 março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 33/2014, de 4 de março.

Os dados constantes deste documento são registados no Sistema de Informação da Segurança Social. Poderá consultar pessoalmente a informação que lhe diz respeito, bem como solicitar a sua correção.

As falsas declarações são punidas nos termos da lei.